

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VINICIUS DE MORAIS  
CNPJ: 04.449.698/0001-88  
ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPALNADA MONDUBIM  
E-MAIL: VINICIUSEMEF@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR  
FONE: 3383-3867  
PROCESSO Nº: 44/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS torna público que realizará Processo Simplificado nº 44/2025 de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço confecção de **JANELAS DE CORRER ACRILICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO**, com material e mão de obra inclusa a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

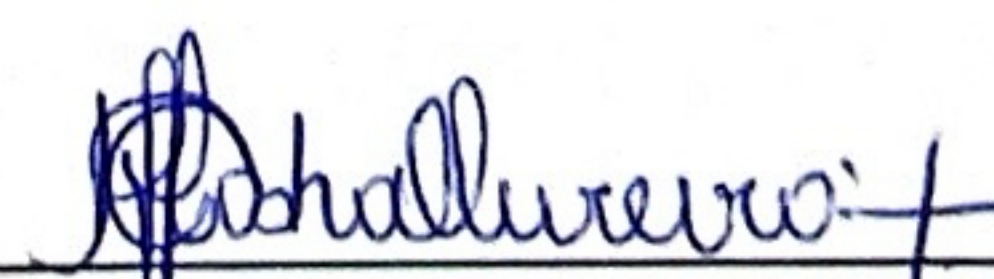
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de setembro de 2025.



MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Escolar



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                       | PESQUISA Nº: 44/2025                                                                 |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 2                                                                                                                                                                       | CONSELHO: EMEF VINÍCIUS DE MORAIS                                                    | 3                                                                                                                                                                                                    | Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88 |                                                                            |                               |                               |
|                                                                                                                                                                         | MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA                                                         |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 4                                                                                                                                                                       | ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM                                         |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 5                                                                                                                                                                       | MARACANAÚ: 17 / 09 / 2025                                                            | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA<br>                                                                                                                                                          |                                |                                                                            |                               |                               |
| 6                                                                                                                                                                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 7                                                                                                                                                                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
|                                                                                                                                                                         | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                    | 7.3-UNIDADE                    | 7.4-QUANT.                                                                 | 7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$) |
|                                                                                                                                                                         | 01                                                                                   | CONFEÇÃO DE 14 (QUATORZE) JANELAS DE CORRER ACRILICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.<br>12 JANELAS DE 1,50 X 1,50 M<br>02 JANELAS POR 0,85 X 1,81 M<br><br>SERVIÇO COM EMPREITADA GLOBAL E SERVIÇO IN LOCO. | SERVIÇO                        | 01                                                                         |                               |                               |
|                                                                                                                                                                         | <b>TOTAL</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:                                                                                                                            |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:                                                                                                                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:                                                                                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE                                                                                                                                         |                                                                                      | 8                                                                                                                                                                                                    | 07                             | DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR |                               |                               |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 9                                                                                                                                                                       | NOME DO PROPONENTE:                                                                  |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 10                                                                                                                                                                      | ENDEREÇO:                                                                            |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |
| 11                                                                                                                                                                      | CPF ou CGC:                                                                          |                                                                                                                                                                                                      |                                | 12                                                                         | RG:                           |                               |
| 13                                                                                                                                                                      | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                            |                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                            |                               |                               |